

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Apoiar, orientar, capacitar, exercer atividades de assessoria técnica e afins para implantação e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), nos municípios consorciados, devendo para tanto:

- a) inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
- b) realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
- c) proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos finais para análises fiscais;
- d) notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos, levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos;
- e) realizar ações de combate a clandestinidade;
- f) realizar outras atividades relacionadas a inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que porventura, forem delegadas ao S.I.M.;
- g) desenvolver atividades de caráter informativo, orientativo e educativo;
- h) utilização de meios e mecanismos de comunicação diversos destinados à população, com orientações sobre o trabalho do S.I.M. para a regularização dos produtores e seus estabelecimentos e para a produção de alimentos dentro das normas e leis vigentes;
- i) reuniões nas comunidades rurais divulgando os serviços prestados para regularização das atividades produtivas/agroindústrias;
- j) palestras destinadas a comunidade estudantis, organizações da sociedade civil e empresários;
- k) fornecer laudos técnicos sempre que requisitado;
- m) disponibilidade para viajar.